



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 1º e 2º Andar, Luanda – Angola
Tel.: +244 949 546 473 / 992 518 292 – Fax: +244 222 70 40 09 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao
UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Comissão do Mercado de Capitais Multa Instituição Financeira Bancária

No dia 18 de Julho de 2019, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais deliberou, em sede de processo de transgressão, pela prática da transgressão prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 434.º Código dos Valores Mobiliários (CódVM), aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto – violação do dever de respeitar as regras sobre conflitos de interesses –, a aplicação de uma multa no valor de AOA 81 400 000 (oitenta e um milhões e quatrocentos mil Kwanzas), com suspensão parcial de execução no valor de AOA 76 400 000 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil Kwanzas), por um prazo de dois anos, à instituição financeira bancária **Banco de Fomento Angola, S.A.**, nos termos das disposições combinadas dos artigos 438.º, 452.º, 456.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 416.º, todos do CódVM.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS**